



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 832 DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 23/2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIENNE DENISE FALCÃO, matrícula SIAPE 1541846, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 23/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.404.158/0001-90, que tem por objeto contratação do consórcio Biblioteca Virtual para licença anual de uso da base de dados de recursos eletrônicos, denominada Biblioteca Virtual (BV), da empresa Pearson Education do Brasil LTDA., para atender o Instituto Federal de Minas Gerais, em seus 18 campi e reitoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor GLADYSTON AUGUSTO ROBERTO, matrícula SIAPE 189907, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º - REVOGAR a PORTARIA Nº 664 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 26/07/2024, às 11:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1984233** e o código CRC **2B3F702A**.

23208.001375/2024-41

1984233v1